



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 7.369 /

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA :

ART. 1º - Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, crédito suplementar no valor de R\$ 176.170,00 (cento e setenta e seis mil, cento e setenta reais), obedecendo a seguinte classificação:

02.01.01.04.122.0401.2.012.339092-001 - Desp. Exerc. Ant.	R\$ 6.170,00
02.08.04.15.452.1501.2.223.339030-325 - Mat. Consumo	R\$ 10.000,00
02.12.03.10.301.1001.2.208.339039-619 - Outros Serv. Terc. PJ	R\$ 160.000,00
Total	R\$ 176.170,00

ART. 2º - O recurso para a abertura do referido crédito será o proveniente da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

02.03.05.16.482.1601.2.116.339039-100 - Outros Serv. Terc. PJ	R\$ 6.170,00
02.07.02.18.541.1801.1.038.449051-247 - Obras e Instal.	R\$ 10.000,00
02.12.03.10.301.1001.2.179.339039-613 - Outros Serv. Terc. PJ	R\$ 160.000,00
Total	<u>R\$ 176.170,00</u>

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 1º DE ABRIL DE 2003.


PAULO TADEU SILVA D'ARCÁDIA
Prefeito Municipal


ANTÔNIO CARLOS DA SILVA
Secretário Municipal da Fazenda

Publicado no jornal “FOLHA POPULAR”, edição nº 1894, de 02/04/2003.